



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000009/2023

Aos 16 dias de janeiro de 2023, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000215/2022 , Pregão Eletrônico Nº 000065/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000009/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, situada a RUA RUA MACAÚBA, 17 - AGUAS CLARAS - BRASÍLIA - DF - CEP: 71928180, CNPJ nº 43.684.445/0001-40, representado por GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES CPF: 012.141.751-47, Identidade nº 064.686.018-04, residente na RUA MACAUBA, 17 LOTE 15 - SUL (AGUAS CLARAS) - BRASILIA - DF - CEP: 71928180, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000018	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. largura máxima: 750 mm; capacidade total: mínima de 410 litros. características gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). refrigerador vertical combinado, linha branca. sistema de refrigeração "frostfree". gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. sistema de fechamento hermético. batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. dobradiças metálicas. sapatas niveladoras. sistema de controle de temperatura ajustável. sistema de degelo "frostfree". gás refrigerante r600a ou r134a. 119 dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	20,000	UN	MD-RT580 MTA46	3.849,900	76.998,000
Nº Itens 1						76.998,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 76.998,00 (setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues na Rua Rio Pardo, nº 490, Centro, Taiobeiras, MG, CEP:39550-000.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

00001-1755000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004010.0412202001.001.44905200000.175500000000) e diversas outras dotações fichas e fontes disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000215/2022**.
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000215/2022**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da **Sra. Priscilla Freitas Xavier**.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES CPF: 012.141.751-47 e RG: 064.686.018-04 , residente e domiciliado em RUA MACAUBA, 17 LOTE 15 - SUL (AGUAS CLARAS) - BRASILIA - DF - CEP: 71928180, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 16 de janeiro de 2023.

CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
Detentora da Ata

Priscilla Freitas Xavier
Fiscal de Contrato

Marlon Hallison Cardoso Ramos
Secretário Adjunto de Saúde